



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 879/2009.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER REPASSE DE NUMERARIO PARA A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DE ARAPUTANGA/MT CNPJ 03.192.499/0006-89.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, autorizado a repassar a Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Fátima de Araputanga/MT CNPJ 03.192.499/0006-89, em espécie, a importância de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas com a aquisição de uma moto que será prêmio de um bingo que será promovido pela Igreja Católica Nossa Senhora do Rosário de Fátima de Araputanga/MT, no dia 07/06/2009.

Art. 2º - As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, serão promovidas suplementações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e nove (2009).


VANO JOSE BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL